PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI Nº 2.405/2019

"Dá nome de Álvaro Cardoso de Faria Filho à "Rua 05", no loteamento "Paraíso Bela Vista" – Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG, e dá outras providências".

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Álvaro Cardoso de Faria Filho" a "Rua 05", no loteamento "Paraíso Bela Vista" – Bairro Bela Vista, no Município de Piumhi-MG.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal fará a devida comunicação aos órgãos competentes para o conhecimento desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi-MG, 30 de Maio de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

PREFEITO

PROTOCOLIZADO EM
31 / 05 / 2019
14:25 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

17v

Revisado pela CLJR
Em cumprimento ao ART. 41 VII
do Regimento Interno

Piumhi, 03 , 06 , 2019

Presidente CLJR

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 03 / 06 / 19

Data da publicação: 04 / 06 / 19

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 30 / 05 / 2019

Data da publicação: ____ / ____ / ____